



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,

das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Willians Keiji Watanabe Carnelós

Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 124 do livro A-34, com registro sob nº 7079, o termo com a seguinte transcrição:

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos

Sob o Registro nº 7079, Livro A - 34, Folha 124
Protocolo sob o nº 496, Livro A - 0, Folha 0
em 27 de setembro de 2012. Apresentado pelo(a) Sr(a) LARISSA
SOLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE
CONCÓRDIA que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou
o registro do documento a seguir

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE CONCÓRDIA

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, fundado em 22 de outubro de 2011 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Domingos Machado de Lima, n. 533, Edifício Moacir Dassi, Centro e foro em Concórdia.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade o estudo e o desenvolvimento das matérias referentes ao teatro, podendo ainda:

- realizar espetáculos teatrais;
- ministrar *workshops* e oficinas de treinamento de atores por Associados especialistas em formação de atores;
- afiliar-se às entidades federativas e entrosar-se com órgãos governamentais, buscando orientações e aprimoramento técnico.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da Associação e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau, e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- Honorários, aqueles que se fizerem credores desta homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;
- Grupos associados, todos aqueles legalmente constituídos, sem impedimentos legais, forem admitidos mediante preenchimento de formulário de inscrição, teste e entrevista com a Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos efetivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Willians Keiji Watanabe Carnelós
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Willians Keiji Watanabe Carnelós
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

029

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII - aprovar as contas, balanços, demonstrações contábeis e orçamentos;
- IX - aprovar o Regimento Interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, (01) uma vez por ano, para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - para alterar estatuto ou destituir qualquer membro da diretoria, é necessário o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 dos Associados nas convocações seguintes.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (07) sete dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de (02) dois anos, permitida a reeleição.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Willians Keiji Watanabe Carnelós
Carreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Willians Keiji Watanabe Cernelós

Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

VI - convocar a Assembleia Geral;
VII - reunir-se no mínimo (02) duas vezes ao ano;

Art. 19º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
IV - assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III - guardar os livros sociais e neles lavrar os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
IV - assinar as correspondências de rotinas.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII - assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 23º - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada (06) seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25º - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único - A Diretoria poderá deliberar pela remuneração de seus associados, desde que não façam parte da diretoria e conselho fiscal nos termos do artigo 25, bem como pela contratação de pessoas para prestação de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Willians Keiji Watanabe Carnelós
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Handwritten signatures and initials:
Lariessa
ajp

Art. 26º - A Associação manter-se-á através de contribuição dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 28º - No caso de dissolução da Associação (através de Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim), o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DAS ELEIÇÕES

Art. 29º - Os Associados somente poderão votar e ser votados em pleno gozo de suas prerrogativas.

Art. 30º - As eleições da Diretoria deverão ocorrer na Assembléia Geral Ordinária no mês de outubro.

Art. 31º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por mais uma gestão.

Art. 32º - Somente poderão votar e ser votados Associados maiores de 18 (dezoito) anos, admitidos como associado até três meses antes do processo eleitoral, em dia com suas contribuições.

Art. 33º - A eleição da Diretoria será direta, através de voto secreto ou por aclamação, devendo as candidaturas aos postos eletivos ser apresentadas em chapas, quando existir, ou deliberados os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal no ato do processo eleitoral, durante a Assembléia.

Art. 34º - A inscrição das chapas deverão ser apresentadas mediante documento escrito, dirigido à Diretoria até 10 (dez) dias antes da eleição.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 37º - A Diretoria e Conselho Fiscal abster-se-ão de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter político, partidário, religioso ou de cunho estranho às finalidades estatutárias.

Art. 38º - Os casos pendentes serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Handwritten signature: Lariessa Soligo da Campo
Lariessa Soligo da Campo, brasileira, sem profissão,
Residente R. do Comércio, 460 atpo 21 - Concórdia, SC,
CPF: 048.132.529-82, Cargo: PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Willians Keiji Watanabe Carnelós
 Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

06 AGO. 2012



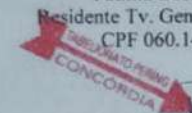
Vânia Peruzzo
 Vânia Peruzzo, brasileira, professora,

Residente Rua Domingos Machado de Lima, 533, apto 101 - Edifício Moacir Dassi - Concórdia, SC,
 CPF: 022.614.819-00, Cargo: VICE-PRESIDENTE



Fátima Lucilene Vesaro
 Fátima Lucilene Vesaro, brasileira, telefonista,

Residente Tv. Generoso Poletto, 54, Centro - Concórdia, SC,
 CPF 060.140.829-21, Cargo: TESOUREIRA



Priscila Fernandes Indalencio
 Priscila Fernandes Indalencio, brasileira, servidora pública estadual,
 Residente R. Guilherme Helmut Arendt, 71, Centro - Concórdia, SC,
 CPF 035.818.269-76, Cargo: SECRETÁRIA



Liege Soraia Vesaro Ottonio Alves
 Liege Soraia Vesaro Ottonio Alves, brasileira,
 Residente R.

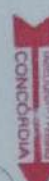
CPF: 029.329.149-79, Cargo: CONSELHEIRO FISCAL



Cleucir Sulenta
 Cleucir Sulenta, brasileira, construtor civil

Residente R. Rosa Chiossi, 140, Bairro São Cristóvão - Concórdia, SC,
 CPF: 627.089.379-87, Cargo: CONSELHEIRO FISCAL

Jackson Luiz Espinheira
 Advogado
 OAB SC 13.012 - CPF: 332.365.119/04



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marshal Dossantos nº 1919, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pêring - Tabelião

Reconhecimento por autenticidade a firma de **VANIA PERUZZO** Di. que sou eu.
 Concórdia, 06 de agosto de 2012.
 Em Test. _____ de veracidade (15 2185 143399-289714)

Margem Fiscal - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
 de Fiscalização do tipo NORMAL - CUF48981-DFTP



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marshal Dossantos nº 1919, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pêring - Tabelião

Reconhecimento por autenticidade a firma de **PRISCILA FERNANDES INDALENCIO** Di. que sou eu.
 Concórdia, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.
 Em Test. _____ de veracidade (15 2185 143399-289714)

Margem Fiscal - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
 de Fiscalização do tipo NORMAL - CUF51240-AN7Q



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marshal Dossantos nº 1919, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pêring - Tabelião

Reconhecimento por autenticidade a firma de **CLEUCIR SULENTA** Di. que sou eu.
 Concórdia, quinta-feira, 9 de agosto de 2012.
 Em Test. _____ de veracidade (15 2185 143399-289714)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
 de Fiscalização do tipo NORMAL - CUF50800-QWRP



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marshal Dossantos nº 1919, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pêring - Tabelião

Reconhecimento por autenticidade a firma de **LARISSA SOUZA DA CAMPO** Di. que sou eu.
 Concórdia, 10 de agosto de 2012.
 Em Test. _____ de veracidade (15 2185 143399-289714)

Margem Fiscal - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital
 de Fiscalização do tipo NORMAL - CUF88424-TFR3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Willians Keiji Watanabe Carnelós
 Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
 Rua Marechal Deodoro, 1000 - Sala 104 - Ed. Dona Olga Centro - Concórdia - SC
 CEP: 89700-000 - 49-3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 300498	Data: 27/09/2012	Qualidade: Integral
Registro: 007076	Data: 27/09/2012	Folha: 124

Apresentante: LARISSA SOLLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE EMOUMENTOS - Registro: R\$48.40 - Selo: R\$1.30 - Total: R\$49.70 - Recibo nº: 22770

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CSN5.19014-L6C8
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>

Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA - SC
 Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
 Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo - Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
 Edésio Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **PATMA LUCLENE VESARO** do que dou fé
 Concórdia, Santa Catarina, 10 de agosto de 2012
 de verificação nº 24.22.19041-2012-01

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CUK98547-5GTS



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
 Edésio Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **LIEGE SCRAIA VESARO OTONIO ALVES** do que dou fé
 Concórdia, Santa Catarina, 11 de agosto de 2012
 de verificação nº 24.22.19100-32803-04

Maria Proch - Tabelião Substituto
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CUK98925-ET8



1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1018, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
 Edésio Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de **JACKSON LUIZ SPELLMEER** do que dou fé
 Concórdia, Santa Catarina, 28 de agosto de 2012
 de verificação nº 24.22.19041-2012-01

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
 Emol: R\$ 2,15 + Selo: R\$ 1,30 = Total: R\$ 3,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CUT80615-P212



Era o que continha em dito original que para aqui reproduzir por processo mecânico de autenticação, dou fé e assino.

Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
 Escrevente Autorizada

27 de setembro de 2012
 Emolumentos Registro: 46.40 - Selo: 1.30 (CSN54901-L6C8)
 = Total: 47.70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Willians Keiji Watanabe Carnelós
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 001291 Data 18/09/2013 Livro 0000 Folha 000
 Registro 007737 Data 18/09/2013 Livro A-036 Folha 182
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Apresentante LARIESSA SOLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS
 Empreendedores Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 002543 Data 27/05/2015 Livro 0004 Folha 160
 Registro 008743 Data 27/05/2015 Livro A-040 Folha 188
 Qualidade: Integral | Natureza: ata de mudança de endereço

Apresentante LARIESSA SOLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS
 Empreendedores Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 003101 Data 22/03/2016 Livro 0005 Folha 075
 Registro 009158 Data 22/03/2016 Livro A-042 Folha 103
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral

Apresentante LARIESSA SOLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS
 Empreendedores Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 004647 Data 03/05/2018 Livro 0007 Folha 149
 Registro 010385 Data 03/05/2018 Livro A-046 Folha 130
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária

Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE
 Concórdia, Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 005541 Data 28/06/2019 Livro 0008 Folha 236
 Registro 011095 Data 28/06/2019 Livro A-049 Folha 140
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária

Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE
 Concórdia, Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 005833 Data 13/11/2019 Livro 0009 Folha 066
 Registro 011322 Data 13/11/2019 Livro A-050 Folha 167
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral

Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE
 Concórdia, Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 006247 Data 07/08/2020 Livro 0010 Folha 009
 Registro 011728 Data 07/08/2020 Livro A-052 Folha 173
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DE
 Concórdia, Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSJ20832-6BLV
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, - 07 de agosto de 2020



Eliane Pat de Oliveira Nunes Paludo - Escrevente Autorizada

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Oficial
 Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
 Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
 CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo 007334 Data 27/07/2022 Livro 0011 Folha 284
 Registro 012653 Data 27/07/2022 Livro A-057 Folha 098
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição da Diretoria

Apresentante LARIESSA SOLIGO DA CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS
 Empreendedores Aviação, R. Anita Garibaldi, 270, Sala 311, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - 00H08917-2URU
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, - 27 de julho de 2022



ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Willians Keiji Watanabe Cernelós

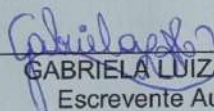
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original. **Averbações/Observações:** Averbação- Ata da Assembléia Geral Extraordinária - Protocolo 1291, Registro 7737, Livro A-36, Folhas 182, Data: 18/09/2013. Averbação - ata de mudança de endereço - Protocolo 2543, Registro 8743, Livro A-40, Folhas 188, Data: 27/05/2015. Averbação - Ata de Assembléia Geral - Protocolo 3101, Registro 9158, Livro A-42, Folhas 103, Data: 22/03/2016. Averbação - Ata de Assembléia Geral Ordinária - Protocolo 4647, Registro 10385, Livro A-46, Folhas 130, Data: 03/05/2018. Averbação - Ata de Assembléia Geral Ordinária - Protocolo 5541, Registro 11095, Livro A-49, Folhas 140, Data: 28/06/2019. Averbação - Ata de Assembléia Geral - Protocolo 5833, Registro 11322, Livro A-50, Folhas 167, Data: 13/11/2019. Averbação - Ata da Assembléia Geral Extraordinária - Protocolo 6247, Registro 11728, Livro A-52, Folhas 173, Data: 07/08/2020. Averbação - Ata de Eleição da Diretoria - Protocolo 7334, Registro 12653, Livro A-57, Folhas 98, Data: 27/07/2022. Averbação - Ata de Eleição da Diretoria - Protocolo 8151, Registro 13426, Livro A-61, Folhas 71, Data: 06/12/2023.

O referido é verdade e dou fé.
Concórdia - SC, 25 de novembro de 2024


GABRIELA LUIZA ALBIERO
Escrevente Autorizada



Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,84

3 Certidões de documentos registrados pela Folhas excedentes - R\$ 15,09

1 Selo de Fiscalização Normal (HEB82253-JCUX)

1 ISS - R\$ 1,44

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 6,57

Total: R\$ 36,94